



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Jornal Diário da Povo
Nº 2420 Data 29/11/2000

LEI Nº 1.985

Data: 24 de novembro de 2000.

Súmula: Autoriza a aquisição de imóvel urbano destinado à ampliação do Aterro Sanitário de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

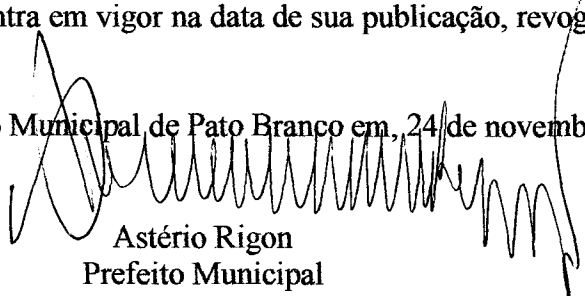
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir parte do imóvel Irmãos Martinello, desmembrado de uma parte da Fazenda de Independência, localizado ao lado do aterro sanitário, situado neste Município, com área de 29.427,55m² (vinte e nove mil, quatrocentos e vinte sete metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados), com os limites e confrontações matriculados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, 1ºOfício sob o nº 13.967, avaliado em R\$ 15.596,60 (quinze mil quinhentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), de propriedade de Vitalino Ricci e sua esposa Catarina Martinello Ricci.

Art. 2º - Para suporte das despesas com a aquisição que trata o Art. 1º será observada a seguinte dotação orçamentária:

08.00	Secretaria de Desenvolvimento Urbano
08.04	Departamento de Desenvolvimento Urbano
10603251-046	Aterro Sanitário
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco em, 24 de novembro de 2000.


Astério Rigon
Prefeito Municipal